



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ AOS CONTRATOS Nº 074; 075; 076; 077; 078; 080; 081; 100; 105/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CONVENIADA DO MUNICÍPIO.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 74/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 49.987.315/0001-63, com endereço a RUA PAPA JOAO XXIII N 42, BAIRRO: MONTE BELO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 0308996252 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 290.183.048-08, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº **58/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 75/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, ISAIAS CARNEIRO DA SILVA NETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ISAIAS CARNEIRO DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ nº 50.316.002/0001-62, com endereço a R ADALBERTO REIS SANTANA, N 08 - CENTRO em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ISAIAS CARNEIRO DA SILVA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 1493701800 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 048.953.105-90, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ISAIAS CARNEIRO DA SILVA NETO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 76/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, TARCISIO SANTOS ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TARCISIO SANTOS ALVES**, inscrita no CNPJ nº 48.066.241/0001-60, com endereço a RUA: GUSTAVO ALVES, Nº 70, BAIRRO: POVOADO UMBURANAS em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr TARCISIO SANTOS ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 914229303 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 004.902.075-70, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

TARCISIO SANTOS ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 77/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 48.043.497/0001-51, com endereço a RUA: FRANCISCO FERREIRA, Nº 08, BAIRRO: MALHADOR em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 7077 32204 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 017.588.465-00, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 78/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, ALBERICO SAMPAIO BASTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ALBERICO SAMPAIO BASTOS**, inscrita no CNPJ nº 48.386.193/0001-97, com endereço a FAZENDA MINADOR, N 00, BAIRRO: PAU FERRO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ALBERICO SAMPAIO BASTOS, portador da Carteira de Identidade nº 2213255571 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 088.594.175-62, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº **58/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ALBERICO SAMPAIO BASTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 80/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, ADAILTON SILVA SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ADAILTON SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 49.979.469/0001-03, com endereço a FAZ LIMOEIRO N 00, BAIRRO: POVOADO NOVA BRASILIA em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ADAILTON SILVA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 09.185.498-92 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 990.802.655-00, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ADAILTON SILVA SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 81/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, JULIEL CINTRA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **JULIEL CINTRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 50.980.740/0001-00, com endereço a FAZ MINACAO,00, BAIRRO:NOVA BRASILIA em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr JULIEL CINTRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1559808829 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 050.935.375-43, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

JULIEL CINTRA SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 100/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, EDUARDO FIGUEREDO RAMOS JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **EDUARDO FIGUEREDO RAMOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 13.863.787/0001-67, com endereço a RUA DO RETIRO N 03, BAIRRO: POVOADO DO SAO ROQUE em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr EDUARDO FIGUEREDO RAMOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 13.621.067-80 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 035.868.465-09, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

EDUARDO FIGUEREDO RAMOS JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 105/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, DIEGO OLIVEIRA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **DIEGO OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 48.390.253/0001-45, com endereço a FAZ LAGOA DO LICURI - POVOADO JOAO VELHO em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr DIEGO OLIVEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2145357203 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 863.765.625-07, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para **a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

DIEGO OLIVEIRA LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____